



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1001306-02.2023.8.26.0577/SP

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA BELA

EXECUTADO: TECTON CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Conforme alertado pelo leiloeiro no evento 287, PET1, há divergência entre as manifestações da credora hipotecária Caixa Econômica Federal acerca do gravame que pesa sobre o imóvel penhorado, posto que a manifestação de evento 237, PET243 (que indica crédito garantido por hipoteca) diverge da manifestação de evento 254, OUT1 (que indica crédito garantido por alienação fiduciária).

Dessa sorte, de rigor o esclarecimento acerca da situação do imóvel a fim de se garantir a eficácia da alienação judicial.

Assim, **comunique-se o leiloeiro**, via correio eletrônico, para suspensão dos trabalhos.

Sem prejuízo, intime-se a credora Caixa Econômica Federal, via imprensa oficial, para que esclareça o gravame que pesa sobre o imóvel penhorado nos autos (Matrícula 135.723 do 1º CRIA local), juntando cópia dos contratos que deram origem à dívida e indicando de forma pormenorizada o valor de seu crédito, no prazo de 15 dias.

Após, tornem conclusos.

Int.

Documento eletrônico assinado por **LUÍS MAURICIO SODRÉ DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610021166050v3** e do código CRC **9c23d3d5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUÍS MAURICIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Data e Hora: 15/10/2026, às 14:39:46

1001306-02.2023.8.26.0577

610021166050 .V3